LEI Nº 1.712/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.084.800,00 (Dois milhões, oitenta e quatro mil e oitocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO **Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 52.500,00
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Administração Geral**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 262.500,00
Unidade: 02 – Setor de Assistência e Previdência	
3.1.90.01.00.00.00.00.0.01.110 – Aposentadorias, Reserva	R$ 29.000,00
3.1.90.02.00.00.00.00.0.01.110 – Pensões do RPPS e do Militar	R$ 17.100,00
Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS **Unidade: 01 – Setor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 36.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0.01.110 – Principal da dívida contratual Resgatado	R$ 100.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.210 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 60.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.210 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 28.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.210 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 560.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.310 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 16.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 43.200,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.05.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 94.500,00
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM **Unidade: 01 – S.E.R.M.**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 216.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 18.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 – Setor de Turismo**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA **Unidade: 02 – Setor de Agricultura e Extensão Rural**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 40.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO **Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e dependências**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.525,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 25.000,00
Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.340,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação	R$ 6.500,00
Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS **Unidade: 01 – Setor de Finanças**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 8.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.700,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 436.825,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.210 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.220 – Obras e Instalações	R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.220 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.220 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.300 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.310 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.300 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.790,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.100 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.510 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.510 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.200,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 04 – Centro de Referência de Assistência Social**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM **Unidade: 01 – S.E.R.M.**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.130 – Material de Consumo	R$ 6.290,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.140,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 232.240,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 6.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 – Obras e Instalações	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.100 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.300,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 – Setor de Turismo**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 970.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 19 de dezembro de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E S PAULO